



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 030/2018

DATA: 23/04/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL TRANSGRESSÃO A ARTIGOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível transgressão dos artigos 19, inciso II, alínea 'i', 113, incisos I, III, IV e IX e 115, inciso XVIII da Lei Complementar Municipal 004/2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo servidor MRB, matrícula 2703.

Artigo 2º - A comissão de processo administrativo será composta pelos seguintes servidores:

- Maristela Alves Teixeira – Presidente;
- Adriana Pereira Gonçalves – Membro;
- Reinaldo Castilhos Pawlak – Membro.

Artigo 3º - A conclusão alcançada pela comissão deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes.

Parágrafo único – A comissão deverá conduzir-se com independência e pautar-se nos princípios do artigo 37, da Constituição da República, garantindo sempre a mais ampla defesa

Artigo 4º - O presente processo administrativo será regido pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelândia/MT.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal